



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19/06/17
Bastos

LEI Nº 2.120, DE 19 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 32.936,54 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
50.01	Departamento de Meio Ambiente/Desenv Agrario	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0615	Preservação Ambiental	
1052	Equip. e Mat Permanente Preservação Ambiental	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 32.936,54
	Recurso 292	
	Total de suplementação	R\$ 32.936,54

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 19 de junho de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia